



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5
Licitações e Contratos	6
Ratificação	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.398, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Denomina “Sandra Machado Rangel” a atual Rua 06, do loteamento “Residencial Vida Nova Lins III”.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada “Sandra Machado Rangel” a atual Rua 06, do loteamento “Residencial Vida Nova Lins III”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 21 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 21 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

LEI Nº 7.399, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Denomina “Maria Aparecida de Lima Peres” a atual Rua 02, do loteamento “Residencial Araxá”.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada “Maria Aparecida de Lima Peres” a atual Rua 02, do loteamento “Residencial Araxá”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 21 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 21 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

LEI Nº 7.400, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Denomina “João Miguel

Garcia” a atual Rua 10, do loteamento Residencial “Vida Nova Lins III”.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada “João Miguel Garcia” a atual Rua 10, do loteamento Residencial “Vida Nova Lins III”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 21 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 21 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

LEI Nº 7.401, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.353,00, destinado à manutenção dos recursos do transporte escolar da Secretaria de Educação.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.353,00 (setecentos e dez mil, trezentos e cinquenta e três reais), destinado à complementação orçamentária dos serviços de transporte escolar para o exercício de 2022, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0112-2.141 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
0282-3.3.90.39.00-02-220.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 560.000,00
12.362.0043-2.141 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
0281-3.3.90.39.00-02-230.0007 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 150.353,00
TOTAL.....
.....R\$ 710.353,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 3 de 6

arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Governo Estadual, através do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, nos termos do Decreto nº 48.631, de 11/05/04; e das Resoluções SE nºs: 27, de 09/05/11 e 28, de 12/05/11, para a complementação orçamentária do exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 21 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.402, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.935.500,00, destinado à manutenção dos recursos da Secretaria Municipal de Educação.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.935.500,00 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), destinado à complementação orçamentária para aportar recursos orçamentários nos vencimentos e obrigações patronais da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0112-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0104-3.1.90.11.00-01-220.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 200.000,00

0106-3.1.90.13.00-01-220.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

12.365.0116-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0103-3.1.90.11.00-01-212.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 150.000,00

0103-3.1.90.11.00-01-213.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 150.000,00

0105-3.1.90.13.00-01-212.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 37.500,00

0105-3.1.90.13.00-01-213.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 37.500,00

12.366.0112-2.999- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

0136-3.1.90.11.00-01-220.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 20.000,00

0137-3.1.90.13.00-01-220.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

12.367.0049-2.009 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

0125-3.1.90.11.00-01-240.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 100.000,00

0126-3.1.90.13.00-01-240.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

12.365.0116-2.965 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES

0168-3.1.90.11.00-01-212.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 850.000,00

0169-3.1.90.13.00-01-212.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 212.500,00

12.365.0116-2.967 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

0180-3.1.90.11.00-01-213.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 840.000,00

0181-3.1.90.13.00-01-213.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 220.000,00

02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0112-2.966 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

0217-3.1.90.11.00-01-220.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 800.000,00

0218-3.1.90.13.00-01-220.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 150.000,00

02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0112-2.141 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

0273-3.1.90.11.00-01-220.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 80.000,00

0274-3.1.90.13.00-01-220.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

TOTAL.....

.....R\$ 3.935.500,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 4 de 6

Lins, 21 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,
em 21 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.403, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
1.230.402,30, destinado ao
remanejamento entre
dotações orçamentárias para
a manutenção da Secretaria
Municipal de Educação.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e
eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a
abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$
1.230.402,30 (um milhão, duzentos e trinta mil,
quatrocentos e dois reais e trinta centavos), destinado ao
remanejamento entre dotações orçamentárias para a
manutenção da Secretaria Municipal de Educação,
conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº
4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se
autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL	
12.365.0116-2.012 - FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
0150-3.1.90.11.00-02-271.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R\$ 579.312,96
0151-3.1.90.13.00-02-271.0000 - Obrigações Patronais.....	R\$ 180.657,54
0151-3.1.90.13.00-02-272.0000 - Obrigações Patronais.....	R\$ 50.287,03
12.365.0116-2.014 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
0153-3.1.90.11.00-02-274.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R\$ 45.345,34
02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0112-2.012 - FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
0196-3.1.90.11.00-02-261.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R\$ 205.521,94
0197-3.1.90.13.00-02-261.0000 - Obrigações Patronais.....	R\$ 169.277,49
TOTAL.....	R\$ 1.230.402,30

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de
dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º,

inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL	
12.365.0116-2.014 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
0153-3.1.90.11.00-02-273.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R\$ 299.228,14
0154-3.1.90.13.00-02-273.0000 - Obrigações Patronais.....	R\$ 114.500,00
0154-3.1.90.13.00-02-274.0000 - Obrigações Patronais.....	R\$ 21.009,94
0155-3.3.90.30.00-02-273.0000 - Material de Consumo.....	R\$ 32.678,90
0155-3.3.90.30.00-02-274.0000 - Material de Consumo.....	R\$ 20.221,25
0156-3.3.90.39.00-02-273.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R\$ 72.087,36
0156-3.3.90.39.00-02-274.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R\$ 13.592,51
12.365.0116-2.940 - REPASSES À ENTIDADES	
0167-3.3.90.39.00-02-262.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R\$ 267,00
02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0112-2.014 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
0199-3.1.90.11.00-02-262.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R\$ 195.194,10
0199-3.1.90.11.00-02-263.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R\$ 27.684,62
0200-3.1.90.13.00-02-262.0000 - Obrigações Patronais.....	R\$ 160.000,00
0201-3.3.90.30.00-02-262.0000 - Material de Consumo.....	R\$ 230.033,98
0202-3.3.90.39.00-02-262.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R\$ 43.904,50
TOTAL.....	R\$ 1.230.402,30

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no
que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de
Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21
(Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,
em 21 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.404, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
216.000,00, destinado ao
repassse financeiro às**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 5 de 6

Organizações da Sociedade Civil para desenvolver programas, projetos e serviços relacionados à Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinado ao repasse financeiro às Organizações da Sociedade Civil para desenvolver programas, projetos e serviços relacionados à Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0081-2.489 - serviço de acolhimento da criança e adolescente	
692-3.3.90.39.00-01-510.0000 - outros serviços de terceiros	- pessoa jurídica.....
	R\$ 42.500,00
08.243.0081- 2.904 - SUBVENÇÃO À ENTIDADES	
721-3.3.50.43.66-01-510.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
- REDE BÁSICA/REDE ESPECIAL.....	R\$ 68.962,01
08.244.0081- 2.904 - SUBVENÇÃO À ENTIDADES	
723-3.3.50.43.68-01-510.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$ 30.237,99
08.244.0081- 2.927 - CENTRO DIA DO IDOSO - CDI	
750-3.3.90.39.00-01-510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA JURÍDICA.....
	R\$ 43.500,00
08.244.0081- 2.929 - NÚCLEO DE ATENÇÃO AO MORADOR DE RUA	
751-3.3.90.39.00-01-510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA JURÍDICA.....
	R\$ 30.800,00
TOTAL.....	R\$ 216.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 21 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 066/2022 - Celebrado com a Associação Linense para Cegos/Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência "Eduardo Bicalho Magalhães" - CREBIM, CNPJ/MF nº 49.863.830/0001-31; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Carlos Alberto Martinez, CPF/MF nº 043.780.038-56; **Objeto**: Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais; **Valor**: R\$ 100.000,00; **Prazo**: 31/12/2022; **Assinatura**: 08/11/2022.

Dotação orçamentária:

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0081-1.614 - AUXÍLIOS ÀS ENTIDADES
629-4.4.50.42.10-01-510.0000 - Auxílio à Entidades.....R\$ 100.000,00

Termo de Colaboração nº 067/2022 - Celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins - APAE, CNPJ/MF nº 44.530.533/0001-50; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Hélio Patrício Ruiz, CPF/MF nº 222.476.068-06; **Objeto**: Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais; **Valor**: R\$ 100.000,00; **Prazo**: 31/12/2023; **Assinatura**: 17/11/2022.

Dotação orçamentária:

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0081-2.904 - Subvenções À entidades
725-3.3.50.43.70-05- 800.0026 - Subvenções sociais.....R\$ 100.000,00

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio s/nº - Celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51; Fernando Barrancos Chucre, CPF/MF nº 058.090.588-84; **Objeto**: transferência de triturador de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 6 de 6

galhos objetivando o fortalecimento da gestão de resíduos sólidos, no âmbito da Política Estadual de Resíduos Sólidos; **Valor:** R\$ 219.607,84; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Assinatura:** 24/05/2022.

Convênio s/nº - Celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente; participantes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51; Fernando Barrancos Chucre, CPF/MF nº 058.090.588-84; **Objeto:** transferência de retroescavadeira objetivando o fortalecimento da gestão de resíduos sólidos, no âmbito da Política Estadual de Resíduos Sólidos; **Valor:** R\$ 355.000,00; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Assinatura:** 28/06/2022.

Lins, 22 de novembro de 2022

Érica Hideko Hadano Shiya

Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO amanhifestação dos órgãos desta Prefeitura, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei de Licitações, para locação de imóvel urbano situado na a Rua Tenente Navarro, nº 127, Chácara Braz Miraglia, CEP. 17.207-310 em Jahu/SP, firmada com **ANA PAOLA HOLLO MOTT FARAH**.

Lins, 21 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS** - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 07 de dezembro de 2022, às 09h00min - Abertura da Sessão: 07 de dezembro de 2022, às 09h30min.

Licitação Exclusiva.

Valor do Edital: R\$ 36,22 (Trinta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 37.929,56 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 22 de novembro de 2022

Ailton Pereira Torres – Secretário de Administração

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, Senhor JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022 pelo critério de “menor valor por item” o objeto do Pregão Presencial nº 026/2022 - Processo nº 193/2022, que classificou o objeto do certame à empresa **INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS (UNIQUE)**.

Lins/SP, 21 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, Senhor JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022 pelo critério de “menor preço por item” o objeto do Pregão Eletrônico nº 097/2022 - Processo nº 232/2022, que classificou o objeto do certame às empresas **EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS e NOVA DENTAL MARILIA PROD ODONTO LTDA**.

Lins/SP, 21 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins